



CAU/AL

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Alagoas

OFÍCIO DECLARATÓRIO – ADVERTÊNCIA PÚBLICA

OFÍCIO DECLARATÓRIO 01/2016 - CAU/AL

ADVERTÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, em cumprimento à decisão nos autos do Processo ético-disciplinar n.º 283997/2015, transitada em julgado, aplica ao ARQUITETO E URBANISTA **RONALD ALLAN DE CARVALHO LOPES, CAU n.º A74407-7**, a penalidade disciplinar prevista no Art. 4º da Resolução nº 86 de 2013, qual seja, **ADVERTÊNCIA PÚBLICA**, por infração ao Art. 18, inciso XI da Lei Federal 12.378/2010, que prevê como infração ético-disciplinar deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos aos CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado.

Maceió, 27 de abril de 2016

Tânia Maria Marinho de Gusmão
Presidente do CAU/AL